



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2576 de 10 de junho de 2003.

*Autoria: NELSON MEIRELES e outro.*

*"Cria a Escola de Artes do Município de Luziânia e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de Artes do Município de Luziânia - Goiás.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo ficará responsável pela instalação e implantação dos cursos de artes visuais, plásticas, cênicas, musicais e de dança.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a remanejar os recursos necessários para implantação do referido projeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 de junho de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

LEONARDO RORIZ - *2º Secretário*